



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.758 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

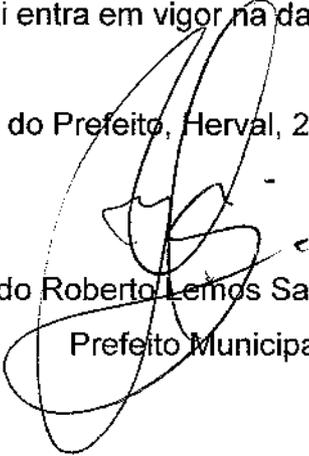
05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso: 1701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1701 OUTRAS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS —, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal